



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
www.itauba.mt.gov.br

LEI Nº. 1.491, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

**SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenv. Meio Ambiente e Turismo.</b>		
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenv. Meio Ambiente e Turismo.		
Função: 18 – Gestão Ambiental		
Sub-Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 0010 – Desenvolvimento e Planejamento Urbano		
Projeto: 1.029 – Implantação do Aterro Sanitário		
Natureza da Despesa:		
4490.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	R\$	750.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>750.000,00</b>

**Art. 3º** Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, ou seja, aqueles provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

**Art. 4º** Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº. 1.479/2021 - LDO 2022 e Lei Municipal nº. 1.460/2021 - PPA 2022/2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba-MT, em 22 de fevereiro de 2022.**

  
**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 22/02/2022 a 24/03/2022.